



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

✉ Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.013/2013

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M.
Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixar a U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de **02 de Janeiro de 2013** em **R\$ 46,02** (quarenta e seis reais e dois centavos)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal